



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO-SE, faz saber que estarão aberta às inscrições do CONCURSO PÚBLICO 01/2001 no período de 01/11/01 à 16/11/01, no horário de 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal situada a Av. João Alves Filho n.º 23, Centro, Salgado-SE para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para os seguintes cargos: MÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, ADVOGADO, FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DIGITADOR, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PARTEIRA, MOTORISTA, TRATORISTA, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, FISCAL DE FEIRA LIVRE, PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, GARI, CALCETEIRO, MERENDEIRA, SERVENTE, VIGIA, CARPINTEIRO, PROFESSOR I, PROFESSOR III.

I - O edital completo se encontra a disposição dos interessados no local de inscrição acima indicado.

Salgado-SE, 24 de outubro de 2001

Raimundo Araújo
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2001
DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

**Abre inscrição do Concurso Público
para provimento de cargos no quadro
de pessoal da Prefeitura Municipal de
Salgado, Estado de Sergipe.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO-SE, faz saber que fará realizar no dia **16/12/01** em local e horário a serem oportunamente divulgado, **O CONCURSO PÚBLICO 01/2001** para provimento de **CARGOS** visando o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

- DO CARGO

O CONCURSO, destina-se ao preenchimento de vagas na forma abaixo, a serem preenchidas gradativamente através da necessidade do município, bem como para outras vagas no mesmo cargo que venha a existir no quadro de pessoal no prazo de validade do Concurso.



VAGAS PARA O GRUPO OCUPACIONAL PESSOAL CIVIL

N.º DE ORDEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
01	MÉDICOS	05	SUPERIOR	400,00
02	DENTISTA	05	SUPERIOR	400,00
03	ENFERMEIRO	03	SUPERIOR	400,00
04	ASST. SOCIAL	02	SUPERIOR	400,00
05	ADVOGADO	01	SUPERIOR	400,00
06	FARMACÊUTICO	01	SUPERIOR	400,00
07	TÉC. EM CONTABILIDADE	02	2º GRAU	250,00
08	ASSIST. ADMINISTRATIVO	04	2º GRAU	250,00
09	FISCAL DE TRIBUTOS	02	2º GRAU	250,00
10	TÉC. EM ENFERMAGEM	02	2º GRAU	250,00
11	DIGITADOR	05	2º GRAU	250,00
12	ALMOXARIFE	02	1º GRAU	200,00
13	AUX. DE ENFERMAGEM	05	1º GRAU	200,00
14	AUX. ADMINISTRATIVO	05	1º GRAU	200,00
15	MOTORISTA	05	1º GRAU	200,00
16	TRATORISTA	01	1º GRAU	200,00
17	FISCAL DE OBRAS	02	1º GRAU	200,00
18	FISCAL DE SERV. URBANOS	02	1º GRAU	200,00
19	FISCAL DE FEIRA LIVRE	02	1º GRAU	200,00
20	PARTEIRA	03	1º GRAU	200,00
21	PEDREIRO	02	ELEMENTAR	180,00
22	PINTOR	01	ELEMENTAR	180,00
23	ELETRICISTA	01	ELEMENTAR	180,00
24	ENCANADOR	01	ELEMENTAR	180,00
25	GARI	10	ELEMENTAR	180,00
26	CALCETEIRO	01	ELEMENTAR	180,00
27	MERENDEIRA	10	ELEMENTAR	180,00
28	SERVENTE	10	ELEMENTAR	180,00
29	VIGIA	05	ELEMENTAR	180,00
30	CARPINTEIRO	01	ELEMENTAR	180,00



**VAGAS PARA O GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
PÚBLICO**

N.º DE ORDEM	CARGOS	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
01	PROFESSOR I	05	SUPERIOR COMPLETO Lic. Plena. Pedagogia	265,00	200hs
	PROFESSOR I	02	Lic. Plena. Português	265,00	200hs
	PROFESSOR I	02	Lic. Plena. Inglês	265,00	200hs
	PROFESSOR I	02	Lic. Plena. Matemática	265,00	200hs
	PROFESSOR I	02	Lic. Plena. História	265,00	200hs
	PROFESSOR I	02	Lic. Plena. Geografia	265,00	200hs
	PROFESSOR I	01	Lic. Plena. Ed. Artística	265,00	200hs
	PROFESSOR I	02	Lic. Plena. Ed. Física	265,00	200hs
02	PROFESSOR II	20	2º GRAU COMPLETO Pedagógico c/ adicional	230,00	200hs
03	PROFESSOR III	20	2º GRAU COMPLETO Pedagógico	180,00	200hs

II - DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições estarão abertas no período de **01/11/2001 à 16/11/2001**, no horário das **07:00 às 13:00** horas na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. João Alves Filho n.º 23, Centro, Salgado-SE.

III - SÃO CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- Ter nacionalidade brasileira.
- Estar em dia com as obrigações militar.
- Ter na data de inscrição idade mínima de 18 anos, ressalvadas as hipótese para servidores públicos.



IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) 02(duas) fotos 3/4.

b) Fotocópias:

- Carteira de Identidade.
- CPF.
- Título de Eleitor (voto comprovado).
- Certificado de Reservista para os candidatos de sexo masculino.

c) Comprovante do pagamento da **taxa de inscrição:**

Para os Cargos de Nível Superior	R\$ 20,00
Para os Cargos de Nível 2º grau	R\$ 15,00
Para os demais Cargos	R\$ 10,00

d) Escolaridade exigida para o cargo.

e) Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e recolher a importância indicada.

f) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante legalmente constituído, não aceitando inscrição por via postal e/ou por extemporâneo.

g) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

V - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

a) Para inscrição aos cargos de **Médico, Dentista, Enfermeiro, Assistente Social, Advogado, e Farmacêutico** será exigido o nível de escolaridade superior de cada área.

b) Para inscrição aos cargos de **Técnico em Contabilidade, Assistente Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico em Enfermagem, Digitador**, será exigido o nível de escolaridade do 2º grau completo, sendo que o candidato ao cargo de **Téc. em Contabilidade, Téc. em Enfermagem e Digitador** deverá comprovar cursos e/ou experiência na área.



- c) Para inscrição aos cargos de **Almoxarife, Aux. de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Parteira, Motorista, Tratorista, Fiscal de Obras, Fiscal de Serviços Urbanos e Fiscal de Feira Livre**, será exigido o nível de escolaridade de 1º grau completo, sendo que para o cargo de **Motorista e Tratorista**, deverá o candidato apresentar a habilitação compatível.
- d) Para inscrição ao cargo de **Pedreiro, Pintor, Eletricista, Encanador, Gari, Calceteiro, Merendeira, Servente, Vigia, Carpinteiro**, será exigido o nível de escolaridade elementar, em que o candidato saiba ler e escrever.
- e) Para inscrição ao cargo de **Professor I** será exigido o nível de escolaridade superior completo com Licenciatura em cada área.
- f) Para inscrição ao cargo de **Professor II** será exigidos o nível de escolaridade 2º grau completo em Pedagógico com adicional.
- g) Para inscrição ao cargo de **Professor III** será exigido o nível de escolaridade 2º grau completo em Pedagógico.

VI - DA SELEÇÃO

1 - A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Etapa única de caráter classificatória com prova objetiva de **Português e Conhecimento Específico de cada área** para os cargos de **Médico, Dentista, Enfermeiro, Assistente Social, Advogado e Farmacêutico** contendo 50 (cinquenta) questões.
- b) Etapa única de caráter classificatória com prova objetiva de **Conhecimento Geral em Educação, Conhecimento Geral em Língua Portuguesa e Conhecimento Específico de cada área** para o cargo de **Professor I** contendo 50 (cinquenta) questões.
- c) Etapa única de caráter classificatória com prova objetiva de **Português, Matemática, Ciências, Estudos Sociais e Conhecimento Específico em Educação para os cargos de Professor II e Professor III** contendo 50 (cinquenta) questões.
- d) Etapa única de caráter classificatória com prova objetiva de **Português e Conhecimento Específico para os cargos de Téc. em Enfermagem, Téc. em Contabilidade e Digitador** contendo 50 (cinquenta) questões.



e) Etapa única de caráter classificatória com prova objetiva de **Português e Matemática** para os **demais cargos** contendo 50 (cinquenta) questões.

f) Etapa classificatória contendo análise de títulos para os cargos de PROFESSOR I e PROFESSOR II na forma abaixo:

PONDERAÇÃO DE TÍTULOS P/ PROFESSOR I, II e III.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE CADA TÍTULO
Pós-Graduação na área ou área afim para professor de nível superior e estudos adicionais para professor de nível médio.	02	2,00
Curso de Aperfeiçoamento na área de formação ou área afim com carga horária máxima de 40hs.	02	0,25
Exercício de atividade profissional docente. Para efeito de ponderação não será considerada fração de ano.	01	0,25 por ano completo sem sobreposição de tempo

VII - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- A avaliação de títulos de caráter classificatório, valerá 5 (cinco) pontos.
- Os títulos serão entregues no ato da inscrição e só serão aceitos os títulos acima relacionados, expedidos até a data da entrega observando os limites acima especificados.
- Só serão objetos de análise, os títulos dos candidatos que obtiverem a média mínima de 50 (cinquenta) na prova objetiva.
- Cada título será considerado uma única vez e os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro acima serão desconsiderados.



- e) A comprovação de conclusão de curso será por meio de certificado e/ou diploma não sendo aceito declarações e/ou atestados de conclusão.
- f) O candidato entregará cópia dos títulos, acompanhado dos originais para conferência ou autenticados em cartório, ficando as cópias em poder da comissão e não serão devolvidas após a avaliação em hipótese alguma.
- g) Os pontos obtidos na avaliação dos títulos, serão somados para efeito de classificação aos pontos obtidos por cada candidato na prova escrita objetiva.

VIII - DAS PROVAS

- a - As provas objetivas a que se refere o item anterior, serão realizadas no dia **16/12/2001** em local e horário posteriormente divulgado;
- b - A duração para as provas será de 04(quatro) horas ininterruptas;
- c - Somente será admitido na sala de aula o candidato que se apresentar rigorosamente no horário, munido do documento de identidade e cartão de inscrição;
- d - Não será permitido durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, e uso de máquina calculadora;
- e - O candidato deverá fazer as provas com canetas esferográfica (**preta ou azul**) ;
- f - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado, implicando a ausência ou retardamento do candidato na sua eliminação do concurso;
- g - Será Excluído do Concurso o Candidato que:
 - 1 - Se tornar culpado de descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - 2 - For surpreendido durante as realizações das provas conversando na sala de aula, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - 3 - Não devolver, integralmente o material recebido, contendo a prova e a folha de resposta devidamente assinada;



IX - DO JULGAMENTO

- a- O critério de seleção será avaliado em escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- b- Cada questão valerá 0,4 (quatro décimos)
- c- O total de pontos de cada candidato será multiplicado pelo valor da questão, multiplicado pelo peso 5 (cinco).
- d- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta)

X - DA CLASSIFICAÇÃO

- a- Os candidatos aprovados, serão classificados por ordem decrescente da nota final, pela média obtida;
- b- Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que:
 - 1) For Servidor Público Municipal;
 - 2) Tiver maior idade;
 - 3) Tiver maior prole.

XI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a- O resultado final será divulgado ao público no quadro afixado em local visível na Prefeitura Municipal de Salgado-SE.
- b- Concluídos os trabalhos de julgamento e decididos os possíveis recursos eventualmente interpostos, a Comissão apresentará ao Prefeito Municipal, o resultado final com a listagem dos candidatos aprovados com as respectivas classificações.

XII - DOS RECURSOS

- a- O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.
- b- Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão responsável pelo Concurso constando de um único fundamento pedindo a revisão de provas, relativas a fraudes, ou irregularidades com justificativas dos mesmos.



XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a- A inscrição do candidato importará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita de todas as condições inclusive da prova e o seu conteúdo aplicado no Concurso, tais como se acham estabelecidas neste EDITAL;
- b- O candidato que estiver concluindo qualquer curso, poderá se escrever para aquele cargo equivalente a sua escolaridade e submeter ao referido Concurso, e sendo aprovado deverá comprovar a escolaridade exigida para o cargo, se não comprovar será objeto de perda da vaga na sua classificação;
- c- O prazo de validade do Concurso será de 02(dois) anos contados da data de homologação do seu resultado, prorrogável uma só vez por igual período, a critério do Prefeito Municipal;
- d- Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Salgado-SE, através da Comissão do Concurso.

Salgado-SE, 24 de outubro de 2001

Raimundo Araújo
Prefeito Municipal